

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Gerência Meteorologia

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** Sheila Radman da Paz

**Cargo/Função:** Gerência de Meteorologia

### 2- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 2.1- Descrição do objeto

Contratação de empresa para prestar os serviços de seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor nos contratos conforme detalhado a seguir: **Item 1:** Contrato nº 2024.000004.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Previsão e Monitoramento Meteorológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais); **Item 2:** Contrato nº 2024.000005.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Recomissionamento das Estações Meteorológicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais); **Item 3:** Contrato nº 2024.000003.45905.01 - Processo nº 2024-XVNLP, firmados entre SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria para Implantação de Sistema de Monitoramento e Previsão Meteorológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).

**2.2- Data prevista para conclusão do processo:** Em até 15 (quinze) dias

**2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:** < Baixa, **Média** ou Alta >

### 3- EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000004.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Previsão e Monitoramento Meteorológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$5.265.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais).	R\$ 7.691,95	R\$ 7.691,95
2	1	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000005.45905.01 - Processo Licitatório n.º 2024-XVNLP, firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Recomissionamento das Estações Meteorológicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 5.154,26	R\$ 5.154,26
3	1	Contratação de Seguro Garantia para o Contrato nº 2024.000003.45905.01 - Processo nº 2024-XVNLP, firmados entre SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo, cujo objeto é a contratação de Serviços de Consultoria para Implantação de Sistema de Monitoramento e Previsão Meteorológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, capital segurado no valor de R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta mil reais).	R\$ 8.721,92	R\$ 8.721,92
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 21.568,13</b>	

**Valor Estimado:** R\$ 21.568,13 (noventa e oito mil reais)

**Local de Entrega:** SIMEPAR

**Prazo Máximo de Entrega:** 15 (quinze) dias

**Acompanhamento da Contratação:** Ricarlos B. Silva / Administração

#### 4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1- Justificativa da necessidade da contratação

Pretende-se contratar os seguros garantia para atendimento aos contratos firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

##### 4.2- Indicação de Recursos

As contratações dos seguros serão custeadas com recursos previstos no Contrato entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

Curitiba-PR., 28 de janeiro de 2025.

**Sheila Radman da Paz**  
Gerência – Meteorologia

## DFD\_SEGUROGARANTIA.pdf

Documento número #589456e4-f20c-4aff-b43c-610e953ee026

Hash do documento original (SHA256): 5456f1f4b314a44dedee70661538029db99907b19b4416b19783ca000b9283f9

## Assinaturas

 **Sheila Radmann da Paz**

CPF: 971.532.300-68

Assinou como parte compradora em 28 jan 2025 às 17:12:46

## Log

- 28 jan 2025, 11:03:38 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 589456e4-f20c-4aff-b43c-610e953ee026. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2025 (11:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jan 2025, 11:05:32 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: sheila.paz@simepar.br para assinar como parte compradora, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sheila Radmann da Paz.
- 28 jan 2025, 17:12:46 Sheila Radmann da Paz assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: Token via E-mail sheila.paz@simepar.br. CPF informado: 971.532.300-68. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jan 2025, 17:12:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 589456e4-f20c-4aff-b43c-610e953ee026.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 589456e4-f20c-4aff-b43c-610e953ee026, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).